



CONGRESSO NACIONAL

MPV 284

00089

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 09/03/2006

Proposição: Medida Provisória N.º 284/ 06

Autor: Deputada Maria Helena

N.º Prontuário: 005

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutiva/Global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

### TEXTO/ JUSTIFICATIVA

artigo: Acrescente-se, onde couber, à MP nº 284 de 6 de março de 2006, o seguinte

"Art. Os dispositivos da Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004, que fizerem referência ao termo "Zona Franca de Manaus" passam a vigorar, em substituição, com o termo "Amazônia Ocidental" NR"

### JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004, estabelece, dentre outros dispositivos, a isenção de contribuição para o PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização.

A isenção em questão refere-se, hoje, à Zona Franca de Manaus. Consideramos, no entanto, que o desenvolvimento socioeconômico da região deve ser fomentado como um todo, visto ser a área de extrema carência, já assim reconhecida pela SUFRAMA.

Entendemos, sobretudo, que não se pode conceber essa área separadamente ou restrita ao que hoje chamamos de Zona Franca de Manaus, sendo fundamental que o desenvolvimento da cadeia produtiva atinja a área globalmente, de forma a não se permitir disparidades na economia regional.

Assinatura *Maria Helena*

